



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

DECRETO Nº. 132 - A DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 1977, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EXISTENTE NO CONDOMÍNIO CAMPESTRE SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1977, de 14 de Setembro de 2017, que “Dispõe sobre a denominação de “rua Álvaro Amaral Ledier” a atual via pública existente no condomínio campestre Santo Antônio, localizado no município de Restinga, e dá outras providências.”

DECRETA

Art. 1º - Tanto a via “A” como a via “B”, existentes no Condomínio Campestre Santo Antônio, passam a ser denominadas de **RUA ÁLVARO AMARAL LEDIER**”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Restinga

Em, 05 de Outubro de 2017

Amarildo Tomás do Nascimento

Prefeito Municipal